



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO**

ACP 1007/24

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA
REGIÃO E O BANCO DO BRASIL S.A.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, Fortaleza-Ceará, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, doravante denominado **TRIBUNAL** neste ato representado por sua Diretora Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980 – SSP-CE, e, de outro lado, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.073-901, e-mail age0008@bb.com.br inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, daqui por diante denominado **BANCO**, por seu representante legal ao fim assinado, tendo em vista a Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 05.05.2017 e o constante no processo administrativo nº **3453/2024**, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pelos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, legislação correlata, bem como cláusulas e condições seguintes. Para o estabelecimento de critérios e procedimentos para abertura automatizada de contas bancárias específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES

Para efeito deste Termo de Cooperação Técnica entende-se por:

- 1. CLT** – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2. Prestador de Serviços** - Pessoa física ou jurídica que possui Contrato firmado com o **TRIBUNAL**;
- 3. Rubricas** – Itens que compõem a planilha de custos e de formação de preços de contratos firmados pelo **TRIBUNAL**.
- 4. Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação** – Cadastrado em nome do prestador de serviços de cada contrato firmado com o **TRIBUNAL**, a ser utilizada exclusivamente para crédito das rubricas retidas.
- 5. Usuário(s)** – Servidor(es) do **TRIBUNAL** e por ele formalmente indicado(s), com conhecimento das chaves e senhas para acesso aos aplicativos instalados nos sistemas de autoatendimento do **BANCO**.
- 6. Partícipes** – Referência ao **TRIBUNAL** e ao **BANCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo regulamentar o estabelecimento, pelo **BANCO**, dos critérios para abertura de contas-depósitos específicas destinadas a abrigar os recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, bem como viabilizar o acesso do **TRIBUNAL** aos saldos e extratos das contas abertas.

1. Para cada Contrato será aberta uma conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços do Contrato.
2. A conta será exclusivamente aberta para recebimento de depósitos dos recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e de formação de preços dos contratos firmados pelo **TRIBUNAL**, pagos ao Prestador de Serviços dos contratos e será denominada Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação.
3. A movimentação dos recursos na conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação será providenciada exclusivamente à ordem do **TRIBUNAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FLUXO OPERACIONAL

O cadastramento, captação e movimentação dos recursos dar-se-ão conforme o fluxo operacional a seguir:

1. O **TRIBUNAL** firma o Contrato com o Prestador dos Serviços;
2. O **TRIBUNAL** envia ao **BANCO** arquivo em meio magnético, em modelo específico previamente acordado entre o **TRIBUNAL** e o **BANCO**, para abertura de conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação - em nome do Prestador de Serviços que tiver contrato firmado ou envia Ofício ao **BANCO**, solicitando a abertura de conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços;
3. O **BANCO** recebe arquivo transmitido pelo **TRIBUNAL** e abre conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação, em nome do Prestador de Serviços para todos os registros dos arquivos válidos, nas agências do **BANCO** no território nacional ou o **BANCO** recebe ofício do **TRIBUNAL** e, após a entrega, pelo Prestador de Serviços, dos documentos necessários, procede à abertura da Conta - Depósito Vinculada — bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços;
4. O **BANCO** envia ao **TRIBUNAL** arquivo retorno em modelo específico previamente acordado entre os Partícipes, contendo o cadastramento da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação aberta em nome do Prestador de Serviços, bem como as eventuais rejeições, indicando seus motivos ou envia ofício ao **TRIBUNAL**, contendo o número da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação em nome do Prestador de Serviços;
5. O **BANCO** recebe o ofício do **TRIBUNAL** e efetua cadastro no seu sistema eletrônico;
6. O **TRIBUNAL** credita mensalmente recursos retidos da planilha de custos e de formação de preços do contrato firmado pelo **TRIBUNAL** na conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação, mantida exclusivamente nas agências do **BANCO**, mediante emissão de Ordem Bancária, na forma estabelecida pelo **TRIBUNAL** e pelo **BANCO**;
7. O **TRIBUNAL** solicita ao **BANCO** a movimentação dos recursos, na forma do Anexo IV do presente Instrumento;
8. O **BANCO** acata solicitação de movimentação financeira na conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação efetuada pelo **TRIBUNAL**, confirmando, por meio de ofício, nos moldes indicados no Anexo V deste Instrumento, caso a movimentação não tenha sido efetuada pelo **TRIBUNAL** via meio eletrônico;
9. O **BANCO** disponibiliza ao **TRIBUNAL** aplicativo, via internet, para consulta de saldos e extratos e para movimentação, se for o caso, da conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação, após autorização expressa do **TRIBUNAL**, para recebimento de chave e senhas de acesso a sistema eletrônico;
- 9.1. O fluxo operacional se dará nos seguintes termos:
 - 9.1.1. O acesso do **TRIBUNAL** às contas-depósitos vinculadas bloqueadas para movimentação fica condicionado à expressa autorização, formalizada em caráter irrevogável e irretratável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, pelos Proponentes, titulares das contas, quando do processo de entrega da documentação junto à agência do **BANCO**;
 - 9.1.2. Os recursos depositados nas contas-depósitos vinculadas bloqueadas para movimentação serão remunerados conforme índice de correção da poupança *pro rata die*;
 - 9.1.3. Eventual alteração da fórmula de correção da poupança prevista no subitem 9.1.2 deste Instrumento implicará a revisão deste Termo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Ao **TRIBUNAL** compete:

1. Assinar o Termo de Adesão ao Regulamento do **BANCO**, onde está estabelecido o vínculo jurídico com o **BANCO**, para amparar a utilização de qualquer aplicativo;
2. Designar, por meio de ofício, conforme Anexo VII do presente Instrumento, até no máximo 4 (quatro) servidores para os quais o **BANCO** disponibilizará chaves e senhas de acesso ao autoatendimento ao **TRIBUNAL**, com poderes somente para consultas aos saldos e aos extratos das contas-depósitos vinculadas bloqueadas para movimentação;
3. Remeter ao **BANCO** arquivos em modelo específico, acordado entre os Partícipes, solicitando o cadastramento das contas-depósitos vinculadas bloqueadas para movimentação ou remeter ao **BANCO** ofício, solicitando a abertura das contas-depósitos vinculadas bloqueadas para movimentação;
4. Remeter Ofícios à Agência do **BANCO**, solicitando a movimentação de recursos das contas-depósitos vinculadas bloqueadas para movimentação ou movimentá-los por meio eletrônico;
5. Comunicar ao Prestador de Serviços, na forma do Anexo VIII do presente Instrumento, o cadastramento das contas-depósitos vinculadas bloqueadas para movimentação, orientando-os a comparecer à Agência do **BANCO**, para providenciar a regularização, entrega de documentos e assinatura da autorização, em caráter irrevogável e irretroatável, nos termos do Anexo VI deste instrumento, para que o **TRIBUNAL** possa ter acesso aos saldos e aos extratos da conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação, bem como solicitar movimentações financeiras;
6. Prover os ajustes técnicos de tecnologia da informação para possibilitar o acesso aos sistemas de autoatendimento, por intermédio do qual será viabilizado o acesso aos saldos e aos extratos das contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação;
7. Adequar-se a eventuais alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**;
8. Instruir os usuários sobre forma de acesso às transações dos sistemas de autoatendimento do **BANCO**;
9. Manter rígido controle de segurança das senhas de acesso aos sistemas de autoatendimento do **BANCO**;
10. Assumir como de sua inteira responsabilidade os prejuízos que decorrerem do mau uso ou da quebra de sigilo das senhas dos servidores devidamente cadastrados nos sistemas de autoatendimento, conforme item 2 desta cláusula, cuidando de substituí-las, imediatamente, caso suspeite de que tenham se tornado de conhecimento de terceiros não autorizados;
11. Responsabilizar-se por prejuízos decorrentes de transações não concluídas em razão de falha de seu equipamento e/ou erros de processamento devido da inexistência de informação ou de fornecimento incompleto de informações;
12. Comunicar tempestivamente ao **BANCO** qualquer anormalidade detectada que possa comprometer o perfeito funcionamento da conexão aos sistemas de autoatendimento, em especial, no que concerne à segurança das informações;
13. Permitir, a qualquer tempo, que técnicos do **BANCO** possam vistoriar o *hardware* e *software* utilizados para conexão aos sistemas de autoatendimento;
14. Não divulgar quaisquer informações contidas nas transações efetuadas nos sistemas de autoatendimento colocados à sua disposição, de modo a manter o sigilo bancário, a privacidade em face de servidores, e outras pessoas integrantes do **TRIBUNAL** que não sejam usuários, e as normas de segurança da informação do **BANCO**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO BANCO

AO **BANCO** compete:

1. Disponibilizar os sistemas de autoatendimento ao **TRIBUNAL**.
2. Gerar e fornecer até 4 (quatro) chaves e senhas iniciais de acesso, para utilização na primeira conexão aos sistemas de autoatendimento, oportunidade na qual as senhas serão obrigatoriamente substituídas pelos respectivos detentores das chaves, por outra de conhecimento exclusivo do usuário.

3. Informar ao **TRIBUNAL** quaisquer alterações nos serviços oferecidos pelo **BANCO**, por intermédio dos sistemas de autoatendimento ou via **Ofício**.
4. Prestar o apoio técnico que se fizer necessário à manutenção do serviço, objeto deste Instrumento, e ao cadastramento de contas-depósitos vinculadas-bloqueadas para movimentação.
5. Gerar e encaminhar, via sistema de Autoatendimento, os arquivos retorno do resultado do cadastramento das contas-depósito vinculadas - bloqueadas para movimentação.
6. Orientar sua rede de agências quanto aos procedimentos operacionais específicos objeto deste Instrumento.
7. Informar ao **TRIBUNAL** os procedimentos adotados, em atenção aos **Ofícios** recebidos.

CLAÚSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO ACORDO

1. A fiscalização do acordo caberá ao representante do **TRIBUNAL** especialmente designado e, nos seus impedimentos e afastamentos legais, ao seu substituto, todos designados através de portaria.
2. O **TRIBUNAL** poderá designar outro fiscal, quando conveniente, mediante portaria, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
3. Em quaisquer das hipóteses de designação da fiscalização previstas nesta cláusula, caberá à fiscalização comunicar à **BANCO** de sua designação.
4. Compete aos fiscais administrar a execução do objeto deste acordo, informar o término da sua vigência à autoridade superior, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempus que porventura venham a ocorrer.
5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais designados deverão ser solicitadas, em tempo hábil, à autoridade superior, para adoção das medidas que julgar convenientes.
6. A ação de fiscalização não exonera a **BANCO** de suas responsabilidades contratuais.
7. As informações e os esclarecimentos solicitados pelo **BANCO** poderão ser obtidos através do telefone (85) 3388-9473 ou e-mail cpp@trt7.jus.br.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente acordo terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E RENÚNCIA

Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos **Partícipes** em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia da parte que dele se desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os **Partícipes** responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente acordo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os **partícipes**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ÔNUS FINANCEIRO

O presente acordo não tem contrapartida financeira para os **Partícipes**, os quais arcarão com os custos relativos às obrigações assumidas de forma independente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Eventual alteração das condições definidas neste Acordo dependerá de prévia concordância dos Partícipes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 – LGPD

1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), os partícipes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Artigos 7º e/ou 11, da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do acordo, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço/aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação do **TRIBUNAL**, responsabilizando-se o **BANCO** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste acordo, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

1.3.1. Eventualmente as partes podem ajustar que o **TRIBUNAL** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes do item “**1.3**”, acima;

1.4. Os dados obtidos em razão desse acordo serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

1.5. Encerrada a vigência do instrumento ou não havendo mais necessidade de utilização dos Dados Pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o **BANCO** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo **TRIBUNAL** e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **TRIBUNAL**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o **BANCO** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

2. O **BANCO** dará conhecimento formal aos seus servidores e prestadores de serviços terceirizados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do **TRIBUNAL**, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

3. O eventual acesso pelo **BANCO** às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais implicará para o **BANCO** e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente acordo.

4. O **BANCO** cooperará com o **TRIBUNAL** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

5. O **BANCO** deverá informar imediatamente ao **TRIBUNAL** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do **TRIBUNAL** ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

6. O “Encarregado” ou “DPO” do **BANCO** manterão contato formal com o “Encarregado” do **TRIBUNAL** no prazo de 24 (vinte quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, nas hipóteses de questionamento das autoridades competentes.

7. A critério do “Encarregado” de Dados do **TRIBUNAL**, o **BANCO** poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto (DPIA), conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Acordo, no tocante a dados pessoais.

8. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste acordo e também de acordo com o que dispõe a Seção III, do Capítulo VI, bem como Capítulo VII e Seção I, do Capítulo VIII, da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O **TRIBUNAL** providenciará a publicação resumida do presente acordo em sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos dos Artigos 91 e 94 c/c art. 184 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre os Partícipes.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

É competente o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza/CE, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, (conforme a data da última assinatura).

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL DO TRT 7ª REGIÃO**

Documento assinado digitalmente
 **FABIO ANDRE FERREIRA DA COSTA**
Data: 27/06/2024 15:34:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**FABIO ANDRE FERREIRA DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL
BANCO DO BRASIL S.A.**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

Anexo I do Termo de Cooperação Técnica

Ofício nº ____/____ – TRT 7ª REGIÃO

_____ de _____ de 20_____.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

(nome)

(Cargo/Gerente)

(Endereço com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Reporto-me ao **Termo de Cooperação Técnica** firmado com essa instituição, para solicitar que, excepcionalmente, promova o cadastramento de **conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação**, em nome do **Prestador de Serviços** a seguir indicado, destinada a receber recursos retidos de rubricas constantes na planilha de custos e formação de preços do **Contrato nº ____/____**, firmado por este **TRIBUNAL**:

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome Personalizado: _____

Endereço: _____

Representante Legal: _____

CPF do Representante Legal: _____

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal
ou do servidor previamente designado pelo ordenador

Anexo II do Termo de Cooperação Técnica

BANCO
(Logotipo)

_____, ____ de _____ de 20____.

Senhor(a) _____,

Em atenção ao Ofício _____, informamos que o representante legal da empresa _____, CNPJ _____, deverá comparecer à agência _____ para assinar o contrato da abertura de **conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação**, destinada a receber créditos ao amparo da **Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão**, de **05.05.2017**, a título de provisão para encargos trabalhistas do Contrato nº ____/_____.

Ratificamos que, conforme previsto no Termo de Cooperação Técnica firmado com o **BANCO**, qualquer tipo de movimentação financeira somente ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL**.

Gerente

Ao(À) Senhor(a)
Diretor(a) Geral do **TRIBUNAL**
Av. Santos Dumont nº 3.384, Aldeota.
Fortaleza-Ceará, CEP 60.150-162

Anexo III do Termo de Cooperação Técnica

BANCO
Logotipo

Ofício nº _____ / _____

_____ de _____ de 20__.

Senhor(a),

Informamos abaixo os dados para abertura de **conta-depósito vinculada bloqueada para movimentação** à empresa _____, CNPJ _____ na Agência _____, do **Banco do Brasil**, prefixo _____, destinada a receber os créditos ao amparo da **Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 05.05.2017:**

Agência: _____

Conveniente Subordinante: Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.

Cidade/Município: _____

Comunico que o **TRIBUNAL** poderá realizar os créditos após pré-cadastramento no portal do **BANCO**, sítio _____.

Ratifico que a conta somente será aberta após o acolhimento do primeiro depósito e, conforme o Termo de Cooperação Técnica, qualquer tipo de movimentação financeira ocorrerá mediante solicitação do **TRIBUNAL**.

Atenciosamente,

Gerente

Anexo IV do Termo de Cooperação Técnica

Ofício nº /20__ – _____

Local, ____ de _____ de 20__.

A(o) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor(a) Gerente,
Solicito **DEBITAR**, conforme indicado a seguir, a movimentação de R\$ _____ da conta nº _____ da agência nº _____ de titularidade de _____ (nome do proponente), inscrito no CNPJ sob o nº _____, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do **Contrato nº ____/____**, firmado por este **TRIBUNAL**, e **CREDITAR** na seguinte **Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação**:

Banco	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do **Tribunal** ou do servidor
previamente designado pelo ordenador

Anexo V do Termo de Cooperação Técnica

BANCO
Logotipo

Ofício/Carta nº _____ (*número sequencial*)

_____, ____ de _____ de 20__.

Senhor (a) _____,
(nome do representante do Tribunal)

Em atenção ao seu Ofício nº _____/20__, de ____/____/20__, informo a efetivação de **DÉBITO** na **Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação**, de nº _____, da agência nº _____, do **BANCO**, e **CRÉDITO** na seguinte **Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação**:

CREDITAR			
Banco	Agência	Conta	CPF /CNPJ

Atenciosamente,

(nome do Gerente)
Nº da Agência do **BANCO**.

Anexo VI do Termo de Cooperação Técnica

A U T O R I Z A Ç Ã O

À Agência _____ do BANCO DO BRASIL S.A.
(*endereço da agência*)

Senhor (a) Gerente,

Autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, que o **TRIBUNAL** solicite a essa agência bancária, na forma indicada por essa agência, qualquer tipo de movimentação financeira na **Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação** nº _____ – bloqueada para movimentação, de minha titularidade, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do **Contrato nº ___/___**, firmado com o **TRIBUNAL**, bem como tenha acesso irrestrito aos saldos da referida **Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação**, extratos e movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras.

Atenciosamente,

(local e data)

Assinatura do titular da **Conta-Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação**

Anexo VII do Termo de Cooperação Técnica

Ofício nº _____/20____

_____, ____ de _____ de 20____

Ao(À) Senhor(a) Gerente
(nome do gerente)
(endereço da agência com CEP)

Senhor(a) Gerente,

Solicito providenciar a geração de chaves e senhas iniciais de acesso aos aplicativos dos sistemas de Autoatendimento desse **BANCO**, para os servidores a seguir indicados:

<u>CPF</u>	<u>Nome</u>	<u>Documento/Poderes</u>
-	-	-
-	-	-
-	-	-
-	-	-

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal ou do servidor previamente designado pelo
ordenador

Anexo VIII do Termo de Cooperação Técnica

Ofício nº _____/20____ – _____

_____, ____ de _____ de 20____

Ao(À) Senhor(a)

(nome do Proprietário da empresa contratada pelo Tribunal)

(endereço da empresa com CEP)

Senhor(a) Sócio(a)-Proprietário(a),

1. Informo que solicitamos a abertura da **Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação**, pertencente ao **CNPJ** sob nº _____, na Agência nº _____ do **BANCO DO BRASIL S.A.**, em seu nome, aberta para receber recursos retidos de rubricas constantes da planilha de custos e formação de preços do **Contrato nº ____/____**, firmado entre essa empresa e este **TRIBUNAL**.

2. Na oportunidade, solicito comparecer, em no máximo 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento deste Ofício, à referida agência para fornecer a documentação indicada no ato convocatório de licitação, de acordo com as normas do Banco Central, bem como assinar os documentos indicados pelo **BANCO** e autorizar, em caráter irrevogável e irretratável, o acesso irrestrito deste **TRIBUNAL** aos saldos da referida conta-depósito, aos extratos e a movimentações financeiras, inclusive de aplicações financeiras e solicitar quaisquer movimentações financeiras da referida **Conta-Depósito Vinculada bloqueada para movimentação**.

3. Informo que o descumprimento do prazo indicado no parágrafo anterior poderá ensejar aplicação das sanções previstas na **Cláusula _____ do mencionado contrato**.

Atenciosamente,

Assinatura do Ordenador de Despesas do Tribunal ou do servidor previamente designado pelo ordenador